



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 117 • São Paulo, quinta-feira, 26 de junho de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 60.574, DE 25 DE JUNHO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER, as áreas necessárias às obras de dispositivos no km 137, km 146+500m, km 148, km 158+300m, km 162, km 167+200m e km 177, da SP-360, Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, localizadas nos Municípios de Amparo, Serra Negra, Lindóia e Águas de Lindóia e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

Decreta:

Artigo 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER, por via amigável ou judicial, as áreas e respectivas benfeitorias, descritas e caracterizadas nas plantas cadastrais do nº CD-SP0000360-135.178-000-D02/001 ao nº CD-SP0000360-135.178-000-D02/020 e memoriais descritivos, constantes do processo 267677/01/DER/2014-SLT Vols I e IV, necessárias às obras e serviços de remodelação de dispositivo no km 137, km 146+500m, km 148, km 158+300m, km 162, km 167+200m e km 177, da SP-360, Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, localizadas nos Municípios de Amparo, Serra Negra, Lindóia e Águas de Lindóia, com área total de 26.542,06 m² (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e seis decímetros quadrados), na seguinte conformidade:

I – cadastro 01, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000360-135.178-000-D02/001, localiza-se entre as estacas 135+7,07m e 140+1,64m, pista leste da SP-360, Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, Município de Amparo e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.490.276,48 e E=321.236,20; e pelos segmentos "1-2" com azimute de 353º42'58" em uma distância de 79,89m; "2-3" com azimute de 65º45'51" em uma distância de 47,60m; "3-4" com azimute de 209º28'23" em uma distância de 32,20m; "4-5" com azimute de 190º41'12" em uma distância de 63,67m e "5-1" com azimute de 220º00'22" em uma distância de 10,90m, perfazendo 1.680,86m² (um mil, seiscentos e oitenta metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados);

II – cadastro 02, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta CD-SP0000360-135.178-000-D02/002, localiza-se entre as estacas 142+1,96m e 149+2,38m, pista leste da SP-360, Rodovia Engenheiro Constancio Cintra, Município de Amparo e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.490.410,56 e E=321.221,43 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 351º23'27" em uma distância de 94,94m; "2-3" com azimute de 351º04'52" em uma distância de 42,81m; "3-4" com azimute de 355º44'03" em uma distância de 4,54m; "4-5" com azimute de 100º27'23" em uma distância de 23,78m; "5-6" com azimute de 113º16'36" em uma distância de 7,88m; "6-7" com azimute de 169º49'36" e uma distância de 66,06m; "7-8" com azimute de 119º54'47" e uma distância de 64,33m; "8-9" com azimute de 125º36'39" e uma distância de 13,74m; "9-10" com raio de 100,00m e um desenvolvimento de 46,63m e "10-1" com azimute de 195º45'51" e uma distância de 46,83m, perfazendo 5.616,55m² (cinco mil, seiscentos e dezesseis metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados);

III – cadastro 03, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000360-135.178-000-D02/003, localiza-se entre as estacas 148+9,37m e 156+10,70m, pista oeste da SP-360, Rodovia Engenheiro Constancio Cintra, Município de Amparo e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.490.543,82 e E=321.230,88 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 293º16'36" em uma distância de 7,88m; "2-3" com azimute de 280º27'23" em uma distância de 23,78m; "3-4" com azimute de 349º16'03" em uma distância de 148,33m; "4-5" com azimute de 162º05'28" em uma distância de 24,53m; "5-6" com azimute de 155º51'51" em uma distância de 81,26m; "6-7" com azimute de 159º12'54" em uma distância de 29,23m e "7-1" com azimute de 165º55'00" e uma distância de 29,22m, perfazendo 2.332,78m² (dois mil, trezentos e trinta e dois metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados);

IV – cadastro 04, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000360-135.178-000-D02/004, localiza-se entre as estacas 601+16,52m e 603+2,67m, pista leste da SP-360, Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, Município de Serra Negra e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N= 7.496.969,89 e E= 323.308,18 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 19º14'01" em uma distância de 26,20m; "2-3" com azimute de 132º27'58" em uma distância de 20,94m; "3-4" com azimute de 246º35'13" em uma distância de 24,25m e "4-1" com azimute de 242º13'46" e uma distância de 2,07m, perfazendo 250,22m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados);

V – cadastro 05, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000360-135.178-000-D02/005, localiza-se entre as estacas 606+13,93m e 615+3,39m, pista leste da SP-360, Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, Município de Serra Negra e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.497.067,74 e E=323.319,81 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 16º06'20" em uma

distância de 77,57m; "2-3" com azimute de 15º18'21" em uma distância de 38,38m; "3-4" com azimute de 19º40'31" em uma distância de 53,67m; "4-5" com azimute de 180º58'18" em uma distância de 65,13m; "5-6" com azimute de 195º38'09" em uma distância de 38,72m; "6-7" com azimute de 203º44'05" em uma distância de 31,41m; "7-8" com azimute de 195º27'11" em uma distância de 36,59m e "8-1" com azimute de 285º26'56" e uma distância de 16,38m, perfazendo 2.588,49m² (dois mil, quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados);

VI – cadastro 06, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000360-135.178-000-D02/006, localiza-se entre as estacas 699+15,00m e 702+5,00m, pista oeste da SP-360, Rodovia Engenheiro Constancio Cintra, Município de Serra Negra e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.498.382,93 e E=324.324,39 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 321º55'00" em uma distância de 7,07m; "2-3" com azimute de 6º55'00" em uma distância de 40,00m; "3-4" com azimute de 51º55'00" em uma distância de 7,07m e "4-1" com azimute de 186º55'00" e uma distância de 50,00m, perfazendo 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados);

VII – cadastro 07, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000360-135.178-000-D02/007, localiza-se entre as estacas 711+0,00m e 713+12,89m, pista leste da SP-360, Rodovia Engenheiro Constancio Cintra, Município de Serra Negra e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.498.563,69 e E=324.457,51 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 39º23" em uma distância de 24,76m; "2-3" com azimute de 39º14" em uma distância de 28,28m; "3-4" com azimute de 142º42'28" em uma distância de 24,72m; "4-5" com azimute de 270º42'15" em uma distância de 14,89m e "5-1" com azimute de 240º52'3" e uma distância de 40,21m, perfazendo 557,47m² (quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados);

VIII – cadastro 08, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000360-135.178-000-D02/008, localiza-se entre as estacas 713+12,89m e 714+13,24m, pista leste da SP-360, Rodovia Engenheiro Constancio Cintra, Município de Serra Negra e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.498.604,89 e E=324.490,91 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 39º23" em uma distância de 20,20m; "2-3" com azimute de 142º14'40" em uma distância de 44,70m; "3-4" com azimute de 230º28'57" em uma distância de 20,00m e "4-1" com azimute de 322º42'8" em uma distância de 40,70m, perfazendo 854,00m² (oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados);

IX – cadastro 09, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000360-135.178-000-D02/009, localiza-se entre as estacas 714+13,24m e 715+9,91m, pista leste da SP-360, Rodovia Engenheiro Constancio Cintra, Município de Serra Negra e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.498.620,58 e E=324.503,63 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 41º04'49" em uma distância de 15,00m; "2-3" com azimute de 142º6'19" em uma distância de 47,00m; "3-4" com azimute de 229º50'38" em uma distância de 14,84m e "4-1" com azimute de 322º14'40" em uma distância de 44,70m, perfazendo 680,00m² (seiscentos e oitenta metros quadrados);

X – cadastro 10, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000360-135.178-000-D02/010, localiza-se entre as estacas 715+9,91m e 716+5,70m, pista leste da SP-360, Rodovia Engenheiro Constancio Cintra, Município de Serra Negra e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.498.631,90 e E=324.513,48 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 44º51'52" em uma distância de 13,00m; "2-3" com azimute de 142º6'19" em uma distância de 47,00m; "3-4" com azimute de 225º3'30" em uma distância de 13,00m e "4-1" com azimute de 322º6'19" e uma distância de 47,00m, perfazendo 611,00m² (seiscentos e onze metros quadrados);

XI – cadastro 11, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000360-135.178-000-D02/011, localiza-se entre as estacas 716+5,70m e 718+12,63m, pista leste da SP-360, Rodovia Engenheiro Constancio Cintra, Município de Serra Negra e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.498.641,11 e E=324.522,65 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 48º5'08" em uma distância de 17,50m; "2-3" com azimute de 53º48'49" em uma distância de 20,16m; "3-4" com azimute de 67º7'47" em uma distância de 3,38m; "4-5" com azimute de 202º0'41" em uma distância de 30,01m; "5-6" com azimute de 150º52'55" e uma distância de 31,70m; "6-7" com azimute de 231º7'23" e uma distância de 10,08m e "7-1" com azimute de 322º6'18" e uma distância de 47,04m, perfazendo 854,85m² (oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados);

XII – cadastro 12, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000360-135.178-000-D02/012, localiza-se entre as estacas 716+5,70m e 718+12,37m, pista leste da SP-360, Rodovia Engenheiro Constancio Cintra, Município de Serra Negra e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.504.334,33 e E=329.222,14 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 29º08'20" em uma distância de 122,72m; "2-3" com azimute de 190º11'36" em uma distância de 38,70m; "3-4" com azimute de 208º41'44" em uma distância de 49,95m e "4-1" com azimute de 228º50'25" e uma distância de 38,42m, perfazendo 1.101,40m² (um mil, cento e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados);

XIII – cadastro 13, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000360-135.178-000-D02/013, localiza-se entre as estacas 1387+16,60m e 1395+13,94m, pista leste da SP-360, Rodovia Engenheiro Constancio Cintra, Município de Lindóia e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.506.942,65 e E=330.607,38 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 7º44'24" em uma

distância de 14,17m; "2-3" com azimute de 7º46'47" em uma distância de 37,63m; "3-4" com azimute de 19º6'23" em uma distância de 20,38m; "4-5" com azimute de 12º38'43" em uma distância de 30,97m; "5-6" com azimute de 32º41'51" em uma distância de 8,07m; "6-7" com azimute de 45º32'42" e uma distância de 22,95m; "7-8" com azimute de 45º32'42" e uma distância de 22,95m; "8-9" com azimute de 117º39'31" e uma distância de 26,04m e "9-1" com azimute de 208º24'18" e uma distância de 127,85m, perfazendo 2.645,99m² (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados);

XIV – cadastro 14, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000360-135.178-000-D02/014, localiza-se entre as estacas 1395+15,20m e 1398+14,61m, pista leste da SP-360, Rodovia Engenheiro Constancio Cintra, Município de Lindóia e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.507.066,54 e E=330.646,39 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 48º47'0" em uma distância de 9,02m; "2-3" com azimute de 65º35'23" em uma distância de 6,16m; "3-4" com azimute de 70º37'10" e uma distância de 21,12m; "4-5" com azimute de 71º27'15" e uma distância de 21,32m; "5-6" com azimute de 222º21'24" e uma distância de 45,61m e "6-1" com azimute de 297º39'31" e uma distância de 24,61m, perfazendo 639,22m² (seiscentos e trinta e nove metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados);

XV – cadastro 15, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000360-135.178-000-D02/015, localiza-se entre as estacas 1625+16,65m e 1632+10,10m, pista leste da SP-360, Rodovia Engenheiro Constancio Cintra, Município de Lindóia e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.510.682,13 e E=332.203,22 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 19º42'41" em uma distância de 68,93m; "2-3" com azimute de 14º10'50" em uma distância de 32,91m; "3-4" com azimute de 1º25'52" em uma distância de 42,91m; "4-5" com azimute de 157º58'10" em uma distância de 34,57m; "5-6" com azimute de 181º43'40" em uma distância de 23,96m; "6-7" com azimute de 194º13'39" em uma distância de 33,53m; "7-8" com azimute de 201º01'20" em uma distância de 33,08m e "8-1" com azimute de 230º21'00" e uma distância de 68,93m, perfazendo 1.838,05m² (um mil, oitocentos e trinta e oito metros quadrados e cinco decímetros quadrados);

XVI – cadastro 16, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000360-135.178-000-D02/016, localiza-se entre as estacas 1641+13,87m e 1644+18,41m, pista leste da SP-360, Rodovia Engenheiro Constancio Cintra, Município de Águas de Lindóia e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.510.997,08 e E=332.157,84 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 332º25'26" em uma distância de 64,54m; "2-3" com azimute de 128º24'38" em uma distância de 34,75m e "3-1" com azimute de 175º44'55" em uma distância de 35,72m, perfazendo 456,34m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados);

XVII – cadastro 17, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000360-135.178-000-D02/017, localiza-se entre as estacas 1643+6,67m e 1646+18,41m, pista leste da SP-360, Rodovia Engenheiro Constancio Cintra, Município de Águas de Lindóia e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.511.032,70 e E=332.155,19 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 308º24'38" em uma distância de 34,75m; "2-3" com azimute de 332º25'26" em uma distância de 40,22m; "3-4" com azimute de 128º24'38" em uma distância de 41,90m e "4-1" com azimute de 157º21'47" e uma distância de 3,14m, perfazendo 627,21m² (seiscentos e vinte e sete metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados);

XVIII – cadastro 18, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000360-135.178-000-D02/018, localiza-se entre as estacas 1645+0,35m e 1648+15,63m, pista leste da SP-360, Rodovia Engenheiro Constancio Cintra, Município de Águas de Lindóia e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.511.063,90 e E=332.142,18 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 308º24'38" em uma distância de 41,90m; "2-3" com azimute de 332º25'26" em uma distância de 32,11m; "3-4" com azimute de 131º50'13" em uma distância de 41,37m; "4-5" com azimute de 146º52'05" em uma distância de 28,66m e "5-1" com azimute de 157º21'47" e uma distância de 3,14m, perfazendo 463,69m² (quatrocentos e sessenta e três metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados);

XIX – cadastro 19, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000360-135.178-000-D02/019, localiza-se entre as estacas 2156+4,81m e 2164+15,63m, pista leste da SP-360, Rodovia Engenheiro Constancio Cintra, Município de Águas de Lindóia e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.516.434,13 e E=337.448,32 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 37º40'24" em uma distância de 41,89m; "2-3" com azimute de 38º06'39" em uma distância de 52,99m; "3-4" com azimute de 39º50'46" em uma distância de 76,88m; "4-5" com azimute de 204º47'28" em uma distância de 49,82m; "5-6" com azimute de 208º15'25" em uma distância de 43,68m; "6-7" com azimute de 224º25'23" em uma distância de 22,86m; "7-8" com azimute de 232º38'55" em uma distância de 32,23m e "8-1" com azimute de 239º37'07" e uma distância de 28,25m, perfazendo 2.108,79m² (dois mil, cento e oito metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados);

XX – cadastro 20, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000360-135.178-000-D02/020, localiza-se entre as estacas 2179+1,85m e 2183+10,33m, pista oeste da SP-360, Rodovia Engenheiro Constancio Cintra, Município de Águas de Lindóia e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.516.817,92 e E=337.701,96 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 21º46'33" em uma distância de 12,13m; "2-3" com azimute de

30º25'23" em uma distância de 22,21m; "3-4" com azimute de 46º02'43" em uma distância de 43,59m; "4-5" com azimute de 56º35'18" em uma distância de 12,23m e "5-1" com azimute de 220º23'05" e uma distância de 88,48m, perfazendo 410,14m² (quatrocentos e dez metros quadrados e quatorze decímetros quadrados);

Parágrafo único – Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis pertencentes a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 2014

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 2014.

Casa Civil

CASA MILITAR

Despacho do Chefe de Gabinete, de 13-6-2014

Designando, o Cap PM José Aquiles Brunetti, CPF 022.420.948-58, como Ordenador de Despesas da UGE 280106 - Casa Militar, a contar de 16-6-2014, nos termos inc. I do art. 12 do Dec.-Lei 233-70 c.c. a letra h do inc. II do art. 31, do Dec. 48.526-2004.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento

Processo 53885/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Ribeira, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 283/2013 - Horta Educativa - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-12-2014, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 100 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 25-06-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 110438/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Rio Grande da Serra, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes do "Kit Padaria", para implantação e execução do Programa "Horta Educativa" - Valor do Convênio: R\$ 30.483,99, sendo R\$ 2.035,99 pelo FUSSESP (relativos ao "Kit Padaria") e R\$ 28.448,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-06-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 19242/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Paulicéia - EMEF Gilberto Barros, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para implantação e execução do Programa "Horta Educativa" - Valor do Convênio: R\$ 43.919,73, sendo R\$ 1.660,53 pelo FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 42.259,20 pelo Município. - Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-06-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 77848/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Paulicéia - EMEF Raquel Jane Miranda, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para implantação e execução do Programa "Horta Educativa" - Valor do Convênio: R\$ 47.988,63, sendo R\$ 2.582,31 pelo FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 45.406,32 pelo Município. - Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-06-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 51757/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Mendonça, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Colaborando com a Natureza" - Valor do Convênio: R\$ 45.189,60, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e R\$ 30.189,60 Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-06-2014